

Pregão Eletrônico 70/2021

Processo Administrativo nº142/2021

Protocolo nº 35820/2021

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Abertura: 07/10/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 35820/2021



Número do processo: 0035820/2021

Número único: 977.F2H.805-53

Protocolado em: 07/07/2021 15:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando.

Número



coleta = 22/1/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**

3582/2021

MEM Nº 099/2021 - SMG

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021.

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Assunto: Abertura de licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Governo solicita a abertura de licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal vertical e de segurança, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito Faztrans a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte dessa despesa, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:
635 – material de consumo.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Trânsito, localizado na Av. Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A fiscalização ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito José Luiz Alves da Silva, matrícula nº 352.467, devidamente designado para este fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Governo, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

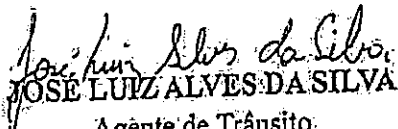
- a) CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

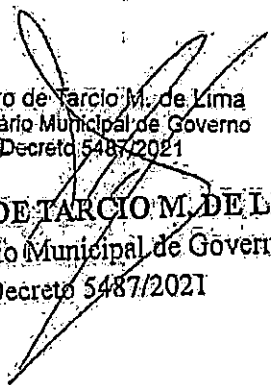
Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021
SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



ANEXO I

Lote 01

Item	Especificação	Qtde.	UND
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	100
07	Solvente (diluyente) a base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	Balde 18 litros	120

Lote 02

Item	Especificação	Qtde.	UND
08	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.	4.000	UND
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636	4.000	UND



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



10-13-56-37

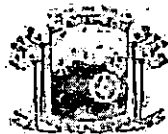
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais; incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND
----	--	-------	-----

Jose Luiz Alves da Silva
JOSE LUIZ ALVES DA SILVA

Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467

Sandro de Tarcio M. de Lima
Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,
TACHAS E TACHÕES**

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo:

Lote 01

Item	Especificação	Qtde.	UND
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	100
07	Solvente (diluinte) à base de hidrocarbonetos, de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica.	Balde 18 litros	120

Lote 02

Item	Especificação	Qtde.	UND
08	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para	4.000	UND



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



	dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.		
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636	4.000	UND
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND

3. DOTAÇÕES

3.1 Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
635 - material de consumo.

4. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1 A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Trânsito, localizado na Av. Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 A fiscalização ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito José Luiz Alves da Silva, matrícula nº 352.467, devidamente designado para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela Faztrans.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas e Microesferas)

6.1.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

6.1.2 Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

6.1.3 O licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862/12, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184/13, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados à ABPTI - Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos tem que estar acompanhado com a Declaração da ABPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma.

Atestado
Execução
Proposta
a secretaria
analisará
o laudo.
Página 719



6.1.4 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

6.1.5 Caso não seja fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.

6.1.4 A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente

6.2 Qualificação técnica os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola)

6.2.1 O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;

6.2.2 Cores: branco e âmbar amarelo.

6.2.3 A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;

6.2.4 A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;

6.2.5 As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência a compressão de 15.000 kg;

6.2.6 Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.

6.2.7 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

6.2.8 Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;

6.3 Para os itens de 01 a 10 fintas, tachas e tachões

6.3.1 Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

6.3.2 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

6.3.3 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

6.3.4 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

6.3.5 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.3.6 A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo.

6.3.7 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.

Execução
* Contrata



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratada obriga-se a:
 - 8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
 - 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

João Luiz Alves da Silva
JOSE LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467

Sandro de Tarcio M. de Lima
Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO



12834

Orçamento: 084/2021.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande / PR

Email: patyeds2@yahoo.com.br

Descrição dos materiais: Fornecimento de material para sinalização, conforme descritivos abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, na cor branca, conforme a norma ABNT 11862, em balde de 18 litros.	Unid	600,00	R\$ 490,00	R\$ 294.000,00 OK
2	Fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, na cor amarelo, conforme a norma ABNT 11862, em balde de 18 litros.	Unid	600,00	R\$ 520,00	R\$ 312.000,00 OK
3	Fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, na cor vermelha, conforme a norma ABNT 11862, em balde de 18 litros.	Unid	50,00	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00 OK
4	Fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, na cor preta, conforme a norma ABNT 11862, em balde de 18 litros.	Unid	10,00	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00 OK
5	Fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, na cor azul, conforme a norma ABNT 11862, em balde de 18 litros.	Unid	10,00	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
6	Fornecimento de microesfera de vidro tipo II-A (Drop-on), em saco de 25kg.	Unid	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00 OK
7	Fornecimento de diluente para tinta de demarcação viária, em balde de 18 litros.	Unid	120,00	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00 OK
8	Fornecimento de tachão bidirecional amarelo com os refletivos amarelos com dimensões de 16x25x5cm, conforme a norma ABNT 15576.	Unid	4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00 OK
9	Fornecimento de tachão bidirecional amarelo com os refletivos amarelos, nas dimensões 10x10x2cm, conforme a norma ABNT 14636.	Unid	4.000,00	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
10	Fornecimento de adesivo para fixação de tachão e tachão, em lata de 1kg.	Unid	1.800,00	R\$ 27,00	R\$ 48.600,00 OK
					R\$ 1.003.600,00

Valor total: R\$ 1.003.600,00 (um milhão e três mil e seiscentos reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após nota de autorização e aprovação pelo setor responsável.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de Validade deste Orçamento: 20 (vinte) dias.

Camplina Grande do Sul/PR, 06 de julho de 2021.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME - CNPJ: 13.851.664/0001-06

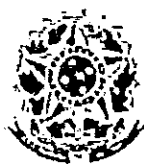
Antoni David - Licitação/Comercial.

[13.851.664/0001-06]

SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

VIÁRIA EIRELI ME

[13.851.664/0001-06]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ: 13.851.664/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:20:03 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: BE04.3F85.A0D6.EFF6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.851.664/0001-06**Razão Social:** MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI ME.**Endereço:** RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON 482 / BONANCA SÍTIOS DE R /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041502174293355531**Informação obtida em:** 05/07/2021 13:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024472680-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.851.664/0001-06
Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 9108 / 2021



CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NAO**
CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas,
contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a
presente data, no CPF/CNPJ nº 95.422.986/0001-02, situado(a) no município de CAMPINA
GRANDE DO SUL, o(ã) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vencidos a partir desta data.

Certidão Número: 9108/2021

Código de Autenticidade: 730BAE3200A709AB954E53BA33CC5B8C

Emitida em: 05/07/2021 Válida até: 04/08/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM SINATIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Certidão nº: 21064204/2021

Expedição: 05/07/2021, às 13:39:54

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MM SINATIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06, NÃO CONSTA

do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

19/06/21 09:46 1039

VIA BRASIL
RUA ADAO DIBAS, S/N | COLONIA CRISTINA - T | Araucária | PR | 83.701-990 | (41)
3642-2639 | sinadupla@gmail.com | 31.278.904/0001-07 | 9078968548

PEDIDO Nº 6.344



Dados do Pedido	
Número do Pedido 6344	Data: 18/jun/2021 09:21h
Nome: 1005-MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PREF MUN DE FA...	Logradouro: Rua Jacarandá, 300
Fone: (41) 3627-8581	Município: Fazenda Rio
Bairro: Eucaliptos	UF: PR 83.820-001
Colar:	Email: paiyeds2@yahoo.com.br

ITENS DO PEDIDO

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid.	Desc. %	Unid. R\$	Total R\$	MVA %	IP %	ICMS %	CST	NCM/SH
------	--------	-------------------	------------	-------	---------	-----------	-----------	-------	------	--------	-----	--------

1		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	600,00	balde	0,00	210,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	------------------------------	--------	-------	------	--------	------------	------	------	------	--	--

2		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

3		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	000,00	balde	0,00	210,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	------------------------------	--------	-------	------	--------	------------	------	------	------	--	--

4		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

5		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L AZUL	10,00	balde	0,00	310,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	-----------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

6		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

7		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

8		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

9		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
---	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

10		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

11		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

12		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

13		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

14		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

15		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

16		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

17		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

18		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

19		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

20		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

21		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

22		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

23		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

24		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

25		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

26		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

27		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

28		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

29		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

30		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

31		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

32		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

33		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

34		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

35		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

36		BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	-------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

37		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 10L	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

38		AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00		
----	--	--------------------------------	-------	-------	------	--------	----------	------	------	------	--	--

Forma Pg
Vencido 1º
18/07/21
Valor R\$ 448.200,00

Informações de Recebimento

10	Quantidade	Peso Dn kg	ICMS R\$	Total itens R\$	Descto R\$	Seguro R\$	Fret R\$	Total Subs R\$	Total IPI R\$	Acrescimo R\$	Total Liquido R\$
10	11.280,00	53.000,00	0,00	448.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.200,00

Ido: 6344
/ Hora

Atendente

Vendedor
GUILHERME ZATESKO

Cliente

Entregador

SINADUPLA FAB. E
COM. DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 31.278.904/0001-07
INCR. EST. 907.89695-48
RUA ADAO DIBAS, S/NL CEP 83.701-990
TAPATUBA - PARANÁ - PR

Guilherme Zatesko
Assistente Comercial
Sinadupla Tintas

Patricia E. dos Santos
Assistente Administrativo
Matricula 361708



20462

10/06/21 09:46 1030



VIA BRASIL

RUA ADAO DIBAS, S/N | COLONIA CRISTINA - T | Araucária | PR | 83.701-990 | (41)
3642-2839 | sinadupla@gmail.com | 31.278.904/0001-07 | 9078968548



PEDIDO Nº 6.344

Dados do PEDIDO

Número: 6344

Data: 18/jun/2021 09:21h

Saída: 18/jun/2021

Dados do Cliente

Nome: 1065-MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PREF MUN DE FA... Fone: (41) 3627-8581
Bairro: Eucaliptos

Logradouro: Rua Jacarandá, 300

UF: PR 83.820-001

Município: Fazenda Rio

Celular:

Email: patyeds2@yahoo.com.br

ITENS DO PEDIDO

Item	Código	Descrição do Item	Quantid.	Un	Desc%	Unit.R\$	Total.R\$	NVA %	IPV %	ICMS %	OST	NCM/SH
1		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L AMARELA - NBR 11862 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU 1233 - CLASSE DE RISCO 3 - NÚMERO DE RISCO 30	600,00	balde	0,00	210,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,41	32091010
2		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU 1233 - CLASSE DE RISCO 3 - NÚMERO DE RISCO 30	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,41	32091010
3		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU 1233 - CLASSE DE RISCO 3 - NÚMERO DE RISCO 30	600,00	balde	0,00	210,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,41	32091010
4		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11862 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU 1233 - CLASSE DE RISCO 3 - NÚMERO DE RISCO 30	10,00	balde	0,00	310,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,41	32091010
5		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L AZUL - NBR 11862 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU 1233 - CLASSE DE RISCO 3 - NÚMERO DE RISCO 30	120,00	pc	0,00	15,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,41	32091010
6		COPIADOR A JATO DE TINTA PARA Vidro	120,00	pc	0,00	215,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,41	30140000
7		COPIADOR A JATO DE TINTA PARA Vidro	4.000,00	pc	0,00	6,50	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,41	30140000
8		TACHA REFLETIVA BI-AMARELA Vidro	10,00	pc	0,00	25,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,41	30252000

Item	Quantidade	Peso Bruto	ICMS R\$	Total Item R\$	Descto R\$	Seguro R\$	Frete R\$	Total Subs R\$	Total IPI R\$	Adaptação R\$	Total Líquido R\$
10	11.280,00	63.000,00	0,00	448.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.200,00

Informações de Recebimento

Forma Pg	DEPOSITO
Vencido	18/07/21
Valor R\$	448.200,00

Aprovação / Conferência

Pedido: 6344	Assinatura	Vendedor	Cliente	Entregador
Data Fatura			MUNICIPIO DE FAZENDA RI.	
	GUILHERME ZATESKO	GUILHERME ZATESKO		

SINADUPLA FAB. E
COM. DE TINTAS LTDA.
C.N.P.J. 31.278.904/0001-07
INCR. EST. 907.89695-18
Rua Adão Dibas, S/NL CEP 83.701-990
Tatuquara - Araucária - PR

Guilherme Zatesko
Assistente Comercial
Sinadupla Tintas

Patrícia E. dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 351708





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024373116-69

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 31.278.904/0001-07
Nome: SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2021. - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.278.904/0001-07**Razão Social:** SINADUPLA.COM.E FAB DE TINTAS LTDA**Endereço:** R ADAO DIBAS / COL CRISTINA TAQUAR / ARAUCARIA / PR / 83701-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041302552227698253**Informação obtida em** 19/06/2021 10:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.278.904/0001-07

Certidão nº: 19165307/2021

Expedição: 19/06/2021, às 10:30:52

Validade: 15/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.278.904/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 31.278.904/0001-07
NIRE: 412.0857120-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/05/1987, natural de Araucária-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.728.829-61, portadora da carteira de identidade civil nº 9.045.612-1/SESP-PR, expedida em 01/06/2000, residente e domiciliada na Rua Professor João Falarz, 655, Apt 606, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81.280-270.

LAIS MIRIA GERCHESKI, brasileira, menor púbere, estudante, solteira, nascida em 13/09/2000, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 117.867.419-38, portadora da carteira de identidade civil nº 12.844.818-5/INST IDENT-PR, expedida em 17/08/2009, residente e domiciliada na Rua Francisco Grabowski, 251, Fazenda Velha, Araucária-PR, CEP: 83.703-310; Assistida por seu Pai Juarez Gercheski, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 552.827.849-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.067.883-4-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Grabowski, 251, Fazenda Velha, Araucária-PR, CEP: 83.703-310.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA**, com sede na Rua Adão Dibas, S/N, Anexo Rod. PR 423, Colônia Cristina - Taquarova, CEP: 83701-990, Araucária-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.278.904/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0857120-2 em 20/08/2018; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor
LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA	99,00	247.500	247.500,00
LAIS MIRIA GERCHESKI	1,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MAIORIDADE: A sócia **LAIS MIRIA GERCHESKI**, acima qualificada, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIOS: Fica alterado o endereço da sócia **LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA** que era na Rua Professor João Falarz, 655, Apt 606, Campo Comprido, CEP: 81280-270, Curitiba-PR, fica alterado para Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 4680, Cidade Industrial, CEP: 81280-340, Curitiba-PR.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 31.278.904/0001-07
NIRE: 412.0887120-2**

Página 2 de 6

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: 31.278.904/0001-07
NIRE: 412.0887120-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA, brasileira, maior, natural de Araucária-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/05/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.728.829-61, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.045.612-1/SESP-PR, expedida em 01/06/2000, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 4690, Cidade Industrial, CEP: 81280-270, Curitiba-PR;

LAIS MIRIÁ GERCHESKI, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, solteira, nascida em 14/09/2000, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 117.867.419-38, portadora da carteira de identidade civil sob nº 12.844.819-5/INST IDENT-PR, expedida em 17/08/2009, residente e domiciliada na Rua Francisca Grabowski, 251, Fazenda Velha, CEP: 83703-310, Araucária-PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA**, com sede na Rua Adão Dibas, S/N, Anexo Rod. PR 423, Colônia Cristina - Taquarova, CEP: 83701-990, Araucária-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.278.904/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0887120-2, em 20/08/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Adão Dibas, S/N, Anexo Rod. PR 423, Colônia Cristina - Taquarova, CEP: 83701-990, Araucária-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Im. G.
10/8
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor
LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA	99,00	247.500	247.500,00
LAIS MIRIÁ GERCHESKI	1,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 31.278.904/0001-07
NIRE: 412.0887120-2



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imo. 10 g.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ/RIF: nº 31.278.904/0001-07
NIRE: 412.0887120-2



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - As sócias declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Araucária-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

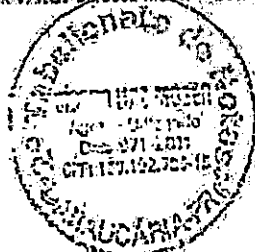
Araucária-PR, 29 de Outubro de 2020.


LARISSA MARIELI GERCHESKI ISHIDA


LAÍS MIRIA GERCHESKI

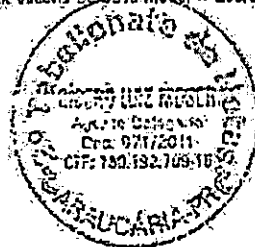
2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
 Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 343 - (041) 3643.1818
 Selo Digital N° 1814614CVA00000503201
 Válido esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de LAIS MARIÁ
 GERCHESKI, Dou fé. Araucária-Paraná, 12 de novembro de
 2020. *FZWOT/SJP-133213-05*

Em Teste da Verdade
 Erick Vachis Barbosa Moser - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
 Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 343 - (041) 3643.1818
 Selo Digital N° 1814614CVA00000501201
 Válido esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de LARISSA
 MARIELI GERCHESKI LSHIDA, Dou fé. Araucária-Paraná, 12 de
 novembro de 2020. *F7SFSJ0R5-993342-00*

Em Teste da Verdade
 Erick Vachis Barbosa Moser - Escrevente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLOVIS PEREIRA ADAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046428, expedida em 11/12/2002, inscrito no CPF n° 92479030920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
92479030920	046428	CLOVIS PEREIRA ADAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 15:29 SOB Nº 20206784988
PROTOCOLO: 206784988 DE 16/11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005600286, CNPJ DA SEDE: 31278904000107,
NIRE: 41208871202, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020,
SINADUPLA COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE TINTAS-LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



GR&A Brasil

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Qtde.	UND	RS
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Bd 18lt	600	RS416,00
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Bd 18lt	600	RS416,00
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Bd 18lt	50	RS465,00
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Bd 18lt	10	RS385,00
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Bd 18lt	10	RS460,00
06	Microesfera de vidro - Dropen Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.	Se 25 kg	100	RS168,00
07	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagem de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica.	Bd 18lt	120	RS330,00
TOTAL				RS 587.300,00

Lote 02		Qtde.	UND	RS
Item	Especificação			
08	TACHÃO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a reflexão noturna necessária. Norma 15576.	4.000	UND	RS26,00
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a reflexão noturna necessária. Norma 14636	4.000	UND	RS5,80



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



10	Cola plástica - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG.	1.800	UND	RS 12,00
TOTAL:				RS 144.000,00

São Paulo, 18 de Junho de 2021.

GR&A Brasil

CNPJ 39.815.861/0001-63

39.815.861/0001-63

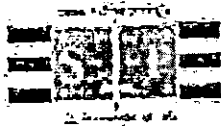
GR&A BRASIL

Rua Arthur Friedemann, 32

Vila Rio Branco - CEP 03874-200

SÃO PAULO - SP

Patrícia E. dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 351708



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9233561

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

GR & AMP; A BRASIL, CNPJ: 39.815.861/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0048707174





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 39.815.861/0001-63

Reservado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060011855-87

Data e hora da emissão 01/06/2021 16:10:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.815.861/0001-63

Certidão nº: 17606208/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:18:08

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 39.815.861/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GR & A BRASIL
CNPJ: 39.815.861/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:01 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: C185.F5C0.2EA3:4D36

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR & A BRASIL		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141010150	CNPJ 39.815.861/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141010150	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/11/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 18/11/2020	HORA DE EMISSÃO 08:08:26	CÓDIGO DE CONTROLE 143205590

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/11/2020 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº 32 DE 11/09/2001 (M-ART.2º).

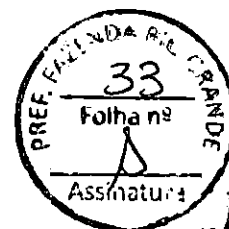
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro da constituição de S/A NIRE nº 35141010150 em 17/11/2020 da empresa GR & A BRASIL, protocolado sob o nº 5772031360719. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Autenticação: 143205590. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
GR & A BRASIL		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35141010150	17/11/2020	05/05/2021 16:38:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/11/2020	39.815.651/0001-63	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ARTHUR FRIEDENREICH	NÚMERO: 32
BAIRRO: VILA RIO BRANCO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 03874-200
	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL SEM ESPECIALIZACAO DEFINIDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GABRIEL BRAGA FRANCISCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 474.277.168-09; RG/RNE: 376870904 - SP, RESIDENTE À SANTA ELVIRA, 149, PARQUE SÃO JORGE, SÃO PAULO - SP, CEP 03086-030.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35141010150 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/05/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161421009, quarta-feira, 5 de maio de 2021 às 16:38:17.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031380719



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL GR & A BRASIL		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ARTHUR FRIEDENREICH		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 03874200
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL inilza.souza@explorercontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GABRIEL BRAGA FRANCISCO - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 66,26 DARF: Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXATISSIMA DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CONSERVAÇÃO
-------------------	-------------

DECLARAÇÃO NÃO RETORNA EM AÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS - ART. 59, § 1º, DO CTN (L. 5.623/06)

17/11/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 3514101010 em 17/11/2020 da empresa GR & A BRASIL, protocolada sob o nº SPP2031380719. Autenticado; verifique a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 14320519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GR & A BRASIL

Empresário: GABRIEL BRAGA FRANCISCO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP; nascido(a) em: 01/12/2000, n° do documento de identidade: RG-376870904 Órgão Emissor: SSP/SP; EMPRESÁRIO, n° do CPF: 47427716809; RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SANTA ELVIRA, 149 - Bairro: PARQUE SÃO JORGE, São Paulo - SP CEP 03086030.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: GR & A BRASIL.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de GABRIEL BRAGA FRANCISCO, n° do CPF: 47427716809 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARTHUR FRIEDENREICH, 32 - Bairro: VILA RIO BRANCO, São Paulo - SP CEP 03874200.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL SEM ESPECIALIZACAO DEFINIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL SEM ESPECIALIZACAO DEFINIDA.

DO ENQUADRAMENTO ME

1/2.



Certifico o registro da constituição sob o IRE nº 35141010150 em 17/11/2020 da empresa GR & A BRASIL, protocolado sob o nº 6772031380718. Autenticação válida e autenticada do registro em <http://www.jucesp.gov.br> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143200340. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal: www.jucesp.gov.br.



Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

GABRIEL BRAGA FRANCISCO (Empresário)

2/2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141010190 em 17/11/2020 da empresa GR & A BRASIL, inscrita sob o nº SP/P2031380719. Autenticação: vou dar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente o presente em 18/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCIN - Secretária Geral. Autenticação: 143253590. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal www.jucesp.net.br.



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	IPV %	V. Total
1	Microesfera de vidro, Tipo II-A (DO AC-12), saco com 25 KG, atendendo ABNT NBR 16184	KG	2.500,00	6,60	20%	19.800,00
2	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	120,00	174,00	0%	20.880,00
3	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	600,00	298,00	5%	187.740,00
4	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	600,00	296,00	5%	186.480,00
5	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	50,00	345,00	5%	18.112,50
6	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	296,00	5%	3.108,00
7	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	302,00	5%	3.171,00
8	Tacha Refletiva Bidirecional, Tipo I, dimensão aprox.: 10 x 9,5 x 2cm	UND	4.000,00	28,00	10%	123.200,00
9	Tachão Refletivo Bidirecional, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5cm	UND	4.000,00	13,00	10%	57.200,00
10	Adesivo com catalisador para fixação de tachas e tachoes, lata com KG	UND	1.800,00	16,20	0%	29.160,00

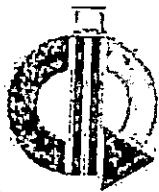
Preço Total R\$ 648.851,50

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.

Dir. Geral da S.C. de Administração



Patricia E. dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 351708



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

Palhoça/SC, 05 de julho de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço: R JACARANDA, 300
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade/UF: FAZENDA RIO GRANDE/PR
CEP: 83.820-001
Fone: (41) 3604 4543
E-mail: patricia2@fazenda.com.br



A/C.: Patrícia Santos

Assunto: Orcamento N.º – 0986/2021

I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer Proposta de Preços para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: R\$ 648.851,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação.
- c) Frete: CIF, por conta da ICD.
- d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: 7 (sete) dias da emissão da data da Proposta.

Obs.: Diante das condições atuais de mercado e da oscilação de preços de insumos e matérias primas, os valores acima discriminados serão válidos para pedidos realizados no período de 7 (sete) dias, contados da data da emissão da proposta. Para pedidos posteriores ao referido prazo, os valores dos produtos poderão sofrer alterações no momento da solicitação, não sendo garantido o referido preço até o final do período de fornecimento.

Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente,

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

Identificação do responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA
INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA.
CNPJ: 10.954.989/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita
Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos
em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº
5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante
bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou
objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da
regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:21 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: DE18.3614.03C1.9081
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.C.D. INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.954.989/0001-26

Certidão nº: 21585647/2021

Expedição: 09/07/2021, às 11:55:35

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(ã) no CNPJ sob o nº 10.954.989/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.954.989/0001-26

Razão Social: C.D IND COM E DIST DE MAT P. ENG V

Endereço: RUA JULIANO LUCCHI 118 / JARDIM ELDORADO / PALHOCA / SC / 88133-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042711250302925666

Informação obtida em: 09/07/2021 11:56:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024504666-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.954.989/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.954.989/0001-26

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140061758695
Data de emissão:	12/05/2021 12:58:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	11/07/2021

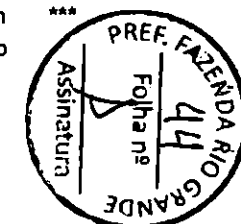
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 26/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5628 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA									
204/2021	23/07/2021		1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	600,000	490,0000	294.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		1	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	600,000	210,0000	126.000,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021		1	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	600,000	416,0000	249.600,00	Não
Preço Médio →							372,00	223.200,00	
Material: 10-13-5629 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELO									
204/2021	23/07/2021		2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	600,000	520,0000	312.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		2	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	600,000	210,0000	126.000,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021		2	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	600,000	416,0000	249.600,00	Não
Preço Médio →							382,00	229.200,00	
Material: 10-13-5630 - tinta para demarcação cor VERMELHA									
204/2021	23/07/2021		3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	50,000	520,0000	26.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		3	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	50,000	295,0000	14.750,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021		3	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	50,000	465,0000	23.250,00	Não
Preço Médio →							426,67	21.333,50	
Material: 10-13-5631 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA									
204/2021	23/07/2021		4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	10,000	520,0000	5.200,00	Não
204/2021	23/07/2021		4	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	10,000	205,0000	2.050,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021		4	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	10,000	385,0000	3.850,00	Não
Preço Médio →							370,00	3.700,00	
Material: 10-13-5632 - Tinta para demarcação cor AZUL									
204/2021	23/07/2021		5	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	10,000	310,0000	3.100,00	Sim ***



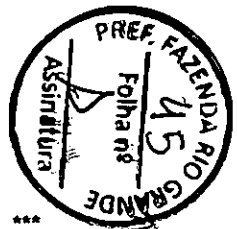
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 26/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5632 - Tinta para demarcação cor AZUL.									
204/2021	23/07/2021		5	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	10,000	460,0000	4.600,00	Não
204/2021	23/07/2021		5	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283)	balde 18 litros	10,000	520,0000	5.200,00	Não
Preço Médio ->							430,00	4.300,00	
Material: 10-13-5633 - Microesfera de vidro - dropon tipo II									
204/2021	23/07/2021		6	GR & A BRASIL - (19129)	saco d 25 kg	100,000	168,0000	16.800,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021		6	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283)	saco d 25 kg	100,000	250,0000	25.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		6	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	saco d 25 kg	100,000	185,0000	18.500,00	Não
Preço Médio ->							201,00	20.100,00	
Material: 10-13-5634 - Solvente (diluyente) a base de hidrocarbonetos 18 litros									
204/2021	23/07/2021		7	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	120,000	330,0000	39.600,00	Não
204/2021	23/07/2021		7	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283)	balde 18 litros	120,000	280,0000	33.600,00	Não
204/2021	23/07/2021		7	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	120,000	215,0000	25.800,00	Sim ***
Preço Médio ->							275,00	33.000,00	
Material: 10-13-5635 - TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados)									
204/2021	23/07/2021		8	GR & A BRASIL - (19129)		4.000,000	26,0000	104.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		8	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283)		4.000,000	40,0000	160.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		8	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -		4.000,000	22,0000	88.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							29,33	117.320,00	
Material: 10-13-5636 - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados)									
204/2021	23/07/2021		9	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -		4.000,000	6,5000	26.000,00	Não
204/2021	23/07/2021		9	GR & A BRASIL - (19129)		4.000,000	5,8000	23.200,00	Sim ***

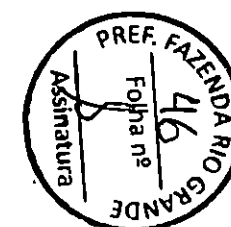


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 26/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5636 - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados)									
204/2021	23/07/2021		9	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283		4.000,000	23,5000	94.000,00	Não
					Preço Médio →		11,93	47.720,00	
Material: 10-13-5637 - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster									
204/2021	23/07/2021		10	GR & A BRASIL - (19129)		1.800,000	12,0000	21.600,00	Não
204/2021	23/07/2021		10	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283		1.800,000	27,0000	48.600,00	Não
204/2021	23/07/2021		10	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -		1.800,000	10,0000	18.000,00	Sim ***
					Preço Médio →		16,33	29.394,00	
					Total Preço Médio →		2.514,27	729.267,50	



PROTOCOLO Nº 35820/2021**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

- 1) **OBJETO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal Governo.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 729.267,50 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30.	1509	LIVRES

5) RECURSOS FINANCEIROS

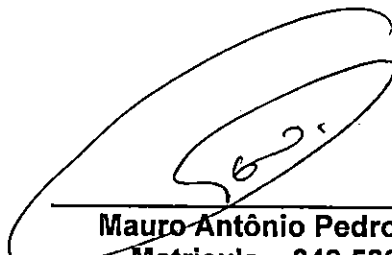
☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

☐ Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 26/07/2021.



Skarlatt Vieira
Compras e Licitações
Matrícula 358.875

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 35820/2021

Memorando nº: 099/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2021.

Skarlatt Vieira

Matricula 35.8875

Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 486/2021



Processo nº 35820/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento do Órgão de Trânsito – FAZTRANS, a abertura de processo licitatório para aquisição de tintas de sinalização viária.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

No entanto, antes do prosseguimento do processo, solicito manifestação da Secretaria Municipal de Governo – FAZTRANS, sobre a exigência dos documentos de habilitação técnica que deverão ser exigidos em sede de habilitação (art. 30 da Lei Federal 8.666/93), de fora justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogarà
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 006.004.001 - FAZTRANS

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/07/2021 09:14:47

Parecer: Segue em anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2021.

Gizele Jungles



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Governo, Fiscal do contrato e anexado os seguintes documentos:

- a) CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS (vigente);
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF (vigente);

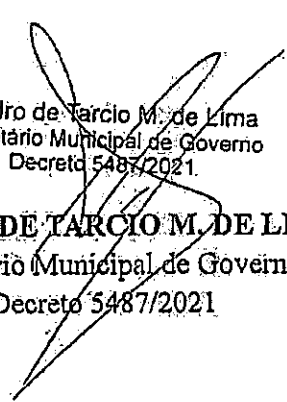
Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

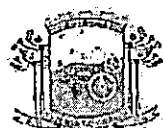
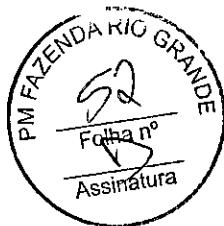
Se, por ocasião da formalização do pedido de compras/ contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021
SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**

10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND
----	--	-------	-----

Jose Luiz Alves da Silva
JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467

Sandro de Tarcio M. de Lima
Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021
SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratada obriga-se a:
 - 8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
 - 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;


JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021
SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data 11/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2021 13:48:26

Parecer: favor anexar a cotação via brasil novamente legível.
e o anexo I editável.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2021.

skarlatt vieira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2021 08:50:05

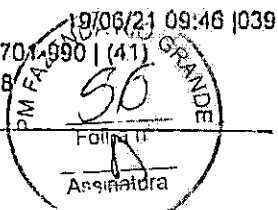
Parecer: Segue cotação conforme solicitado. Anexo encaminhado no e-mail: skarlattcompras@gmail.com

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2021.

Patrícia E. Santos

**VIA BRASIL**

RUA ADAO DIBAS, S/N | COLONIA CRISTINA - T | Araucária | PR | 83.701-990 | (41) 3642-2639 | sinadupla@gmail.com | 31.278.904/0001-07 | 9078968548

**PEDIDO Nº 6.344****Dados do PEDIDO**

Número: 6344

Data: 18/jun/2021 09:21h

Salda: 18/jun/2021

Dados do Cliente

Nome: 1005-MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PREF MUN DE FA... Fone: (41) 3627-8581

Logradouro: Rua Jacarandá, 300

Bairro: Eucaliptos

Município: Fazenda Rio

UF: PR 83.020-001

Email: palyeds2@yahoo.com.br

Celular:

ITENS DO PEDIDO

Item	Código	Descrição do Item	Quantid.	Un.	Desc. %	Unit. R\$	Total R\$	NVA %	IPI %	ICMS %	CSST	NCM/SH
1		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L AMARELA - NBR 11682 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU: 1263 - CLASSE DE RISCO: 3 - NÚMERO DE RISCO: 30	600,00	balde	0,00	210,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
2		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11682 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU: 1263 - CLASSE DE RISCO: 3 - NÚMERO DE RISCO: 30	10,00	balde	0,00	205,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
3		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11682 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU: 1263 - CLASSE DE RISCO: 3 - NÚMERO DE RISCO: 30	600,00	balde	0,00	210,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
4		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L BRANCA - NBR 11682 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU: 1263 - CLASSE DE RISCO: 3 - NÚMERO DE RISCO: 30	50,00	balde	0,00	295,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
5		TINTA PARA SINALIZAÇÃO - 18L AZUL - NBR 11682 VIA BRASIL NÚMERO DA ONU: 1263 - CLASSE DE RISCO: 3 - NÚMERO DE RISCO: 30	10,00	balde	0,00	310,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
6		DILUENTE PARA TINTA LATA 10 L Via Brasil	1.800,00	pl	0,00	10,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	041	32091010
7		DILUENTE PARA TINTA LATA 10 L Via Brasil	120,00	pc	0,00	215,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	041	30140000
8		TACHA REFLETIVA 81 - AMARELA Via Brasil	100,00	pc	0,00	165,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	041	70110000
9		TACHA REFLETIVA 81 - AMARELA Via Brasil	4.000,00	pc	0,00	5,50	22.000,00	0,00	0,00	0,00	041	38265090
10		TACHA REFLETIVA 81 - AMARELO Via Brasil	4.000,00	pc	0,00	22,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	041	38265090

Totalizadores

Item	Quantidade	Peso Br kg	ICMS R\$	Total Item R\$	Descto R\$	Seguro R\$	Frete R\$	Total Sub R\$	Total IPI R\$	Acrescimo R\$	Total Líquido R\$
10	11.290,00	53.000,00	0,00	448.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.200,00

Informações de Recebimento

Forma Pg	DEPÓSITO
Vencido	1º 18/07/21
Valor R\$	448.200,00

Aprovação / Conferência

Pedido: 6344 Ita / Hora	Atendente GUILHERME ZATESKO	Verificador GUILHERME ZATESKO	Cliente MUNICIPIO DE FAZENDA RI	Entregador
----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------

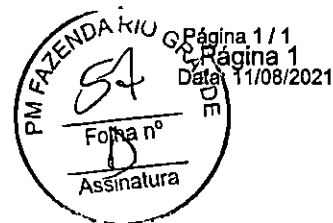
SINADUPLA FAB. E
COM. DE TINTAS LTDA.
C.N.P.J. 31.278.904/0001-07
INCR. EST. 907.89695-48
Rua Adão Dibas, S/N. CEP 83.701-990
Taperovira - Araucária - PR

Guilherme Zatesko
Assistente Comercial
Sinadupla Tintas

Patricia E. dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 351708



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo:	0035820/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/07/2021 16:41:16

Parecer: Boa tarde antes de prosseguir o processo fazer a justificativa sobre as exigências dos documentos de habilitação técnica.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2021.

skarlatt vieira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/08/2021 14:41:56

Parecer: A Secretaria Municipal de Governo justifica as exigências dos documentos de habilitação técnica para que a execução e entrega dos materiais seja de alta qualidade, que deverão confirmar o atendimento das especificações, a qual através desses documentos de habilitação técnica, se responsabiliza pela qualidade dos produtos fornecidos. Informamos que todas as qualificações técnicas exigidas são necessárias e indispensáveis.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Agosto de 2021.

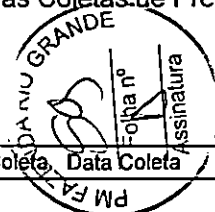
Patrícia E. Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) 42 casas

(Período de 01/07/2021 a 11/08/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-5628 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA									
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	600,000	490,0000	294.000,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	1	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	600,000	210,0000	126.000,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	1	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	600,000	416,0000	249.600,00	Não
Preço Médio →							372,00	223.200,00	
Material: 10-13-5629 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELO									
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	2	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	balde 18 litros	600,000	174,0000	104.400,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	600,000	520,0000	312.000,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	2	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	600,000	210,0000	126.000,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	2	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	600,000	416,0000	249.600,00	Não
Preço Médio →							330,00	198.000,00	
Material: 10-13-5630 - tinta para demarcação cor VERMELHA									
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	3	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	balde 18 litros	50,000	298,0000	14.900,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	50,000	520,0000	26.000,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	3	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	50,000	295,0000	14.750,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	3	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	50,000	465,0000	23.250,00	Não
Preço Médio →							394,50	19.725,00	
Material: 10-13-5631 - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA									
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	4	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	balde 18 litros	10,000	296,0000	2.960,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	10,000	520,0000	5.200,00	Não
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	4	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	10,000	205,0000	2.050,00	Sim ***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	4	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	10,000	385,0000	3.850,00	Não
Preço Médio →							351,50	3.515,00	

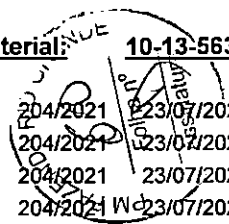
Paulo R. W. W. W.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 11/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 10-13-5632 - Tinta para demarcação cor AZUL.										
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	5	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	balde 18 litros	10,000	345,0000	3.450,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	5	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	10,000	520,0000	5.200,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	5	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	10,000	310,0000	3.100,00	Sim	***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	5	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	10,000	460,0000	4.600,00	Não	
Preço Médio →							408,75	4.087,50		
Material: 10-13-5633 - Microesfera de vidro - dropon tipo II										
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	6	GR & A BRASIL - (19129)	saco d 25 kg	100,000	168,0000	16.800,00	Sim	***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	6	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	saco d 25 kg	100,000	185,0000	18.500,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	6	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	saco d 25 kg	100,000	296,0000	29.600,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	6	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	saco d 25 kg	100,000	250,0000	25.000,00	Não	
Preço Médio →							224,75	22.475,00		
Material: 10-13-5634 - Solvente (diluyente) a base de hidrocarbonetos 18 litros										
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	7	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	balde 18 litros	120,000	302,0000	36.240,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	7	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283	balde 18 litros	120,000	280,0000	33.600,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	7	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -	balde 18 litros	120,000	215,0000	25.800,00	Sim	***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	7	GR & A BRASIL - (19129)	balde 18 litros	120,000	330,0000	39.600,00	Não	
Preço Médio →							281,75	33.810,00		
Material: 10-13-5635 - TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados)										
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	8	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		4.000,000	28,0000	112.000,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	8	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - (1283		4.000,000	40,0000	160.000,00	Não	
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	8	SINADUPLA COMERCIO E FABRICACAO DE TINTAS LTDA -		4.000,000	22,0000	88.000,00	Sim	***
204/2021	23/07/2021	23/09/2021	8	GR & A BRASIL - (19129)		4.000,000	26,0000	104.000,00	Não	
Preço Médio →							29,00	116.000,00		



Handwritten signature and initials, possibly reading 'Fazenda Rio Grande' and '10/08/2021'.

PROTOCOLO Nº 35820/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal Governo.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 698.952,50 (Seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30.	1509	LIVRES

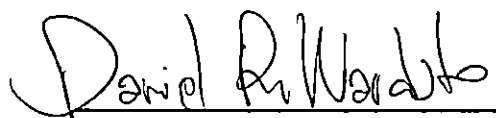
5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

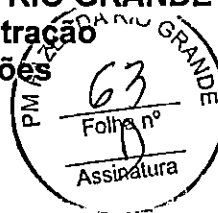
☐ Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/08/2021.


Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 35820/2021

Memorando nº099/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo., remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

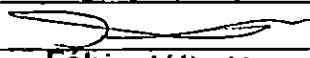


Protocolo nº 35920/2021 Requerente _____

Ofício nº _____/_____

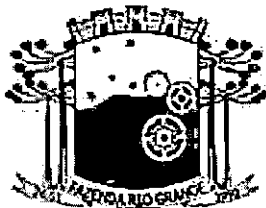
Diante da manifestação da Secretaria, pode ser
dado andamento ao processo.

12.08.21


Fábio Júlio Nogueira

OAB/PR 41.224

Matrícula: 350950



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 35820/2021

Memorando nº: 099/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

A Administração

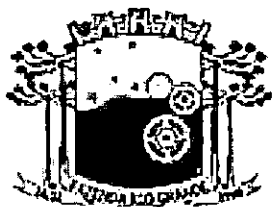
A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Com tempo: Atende ao Decreto Municipal

12/08/2021
Geyvane Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 35820/2021

Em, 02 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

Valor Máximo: R\$ 698.952,50 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/08/2021 16:45:30

Parecer: À Secretaria,

Ref: Esclarecimentos do Termo de Referência

Quanto ao Termo de Referência encaminhado junto ao Memorando 99/2021, solicito sua reforma no Item 6, para redigir a Minuta do Edital corretamente, fico a disposição para alguma dúvida ou informação - Tel: 3627 8509

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Setembro de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0035820/2021

Número do processo: 0035820/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0035820/2021

Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/09/2021 15:14:30

Parecer: Encaminha-se para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Setembro de 2021.

Patrícia E. Santos



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões.

2. ESPECIFICAÇÕES

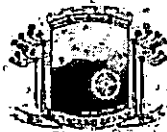
2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo:

Lote 01

Item	Especificação	Qtde.	UND.
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
06	Microesfera de vidro Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	100
07	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária a base de resina acrílica	Balde 18 litros	120

Lote 02

Item	Especificação	Qtde.	UND.
08	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para	4.000	UND



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



	dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.		
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636	4.000	UND
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND

3. DOTAÇÕES

3.1 Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

635 - material de consumo

4. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1 A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Trânsito, localizado na Av Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 A fiscalização ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito José Luiz Alves da Silva, matrícula nº 352.467, devidamente designado para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela Faztrans.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas e Microesferas) ✓

6.1.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

6.1.2 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

6.1.3 Caso não seja fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.

6.1.4 A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente. ✓

6.2 Qualificação técnica os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola)

6.2.1 O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratada obriga-se a:

- 8.1.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. EXECUÇÃO

9.1 Para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas e Microesferas)

9.1.1 Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

9.1.2. O licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862/12, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184/13, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI - Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos têm que estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma. O fiscal do contrato juntamente com o diretor de trânsito irá analisar os laudos e fazer o teste do material para ver se está de acordo com o solicitado.


JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula nº 352.467


TÉRCIO ALBUQUERQUE JR.
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5821/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



- 6.2.2. Cores: branco e âmbar amarelo.
- 6.2.3. A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;
- 6.2.4. A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;
- 6.2.5. As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;
- 6.2.6. Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.
- 6.2.7. O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte. *(na entrega)*
- 6.2.8. Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;
- 6.3. Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões
- 6.3.1. Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.
- 6.3.2. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;
- 6.3.3. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;
- 6.3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
- 6.3.5. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 6.3.6. A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo.
- 6.3.7. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

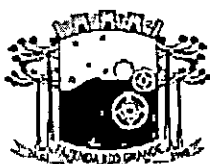
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **30 de Setembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de materiais de Sinalização de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
18.01.26.782.0015 2.098.3.90.30.	1509	LIVRES

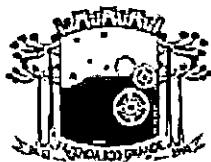
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Lotes 03 e 04 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Lotes 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O LOTE 04 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os LOTES 03 e 04 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

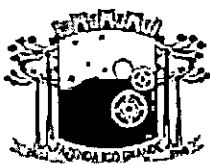
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



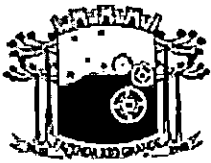
contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 69/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 69 /2021”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, valor ofertado e os laudos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.1.1 Dos Laudos

a) Para os itens de 01 ao 07, a licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

b) Os laudos deverão estar acompanhados de Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma;

c) A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

d) Caso a licitante não seja o fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.

e) A secretaria solicitante se encaminhará em dispor o fiscal do contrato juntamente com o diretor de trânsito para análise dos laudos, na abertura das propostas.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

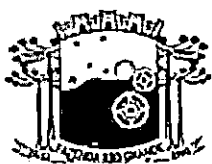
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

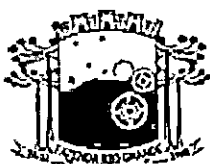
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.6. Documentações específicas - Para os itens 01 ao 07:

a) A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

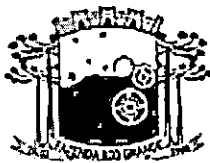
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em local especificado pela Faztrans.

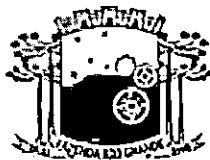
17.2.1 Os materiais deverão preencher os requisitos elencados no item 6 do Termo de Referência.

17.3 A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

17.3.1. Durante a execução ou entrega dos produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

17.3.2. Para este laudo será retirado uma amostra para análise aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

17.3.3. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

17.3.5. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

17.3.6. A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

17.3.7. Para os itens de 01 ao 07 (Tintas) Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

17.4. As especificações dos itens estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

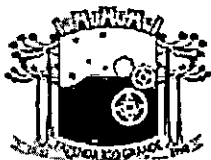
17.5. A fiscalização da contratação será exercida a cargo da servidora lotada no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidora **Gizele Lemes Trindade**, matrícula nº **352754**, devidamente designada para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5.5 A secretaria solicitante se encaminhará em dispor o fiscal do contrato juntamente com o diretor de trânsito para análise dos laudos, para realizar o teste do material e verificar se esta de acordo com o solicitado.

17.6. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

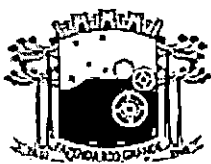
17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da Ata;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

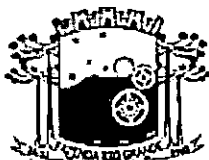
21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de SETEMBRO de 2021.

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

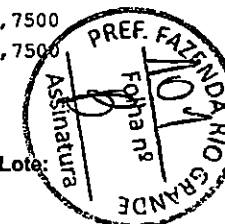
Nr.: 1019/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	450,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	_____	372,0000	167.400,0000
2	450,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	_____	330,0000	148.500,0000
3	38,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	_____	394,5000	14.991,0000
4	8,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	_____	351,5000	2.812,0000
5	8,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	_____	408,7500	3.270,0000
6	75,00	UNI	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	_____	224,7500	16.856,2500
7	90,00	UNI	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	_____	281,7500	25.357,5000
Total Máximo do Lote:						379.186,7500
Lote: 2						
8	3.000,00	UNI	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da	_____	29,0000	87.000,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

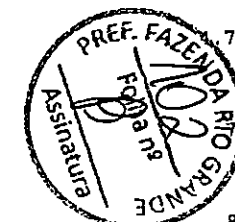
Nr.: 1019/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
9	3.000,00	UNI	peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 15576. Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636		12,2000	36.600,0000
10	1.350,00	UNI	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG		16,3000	22.005,0000
Total Máximo do Lote:						145.605,0000
Lote: 3						
11	150,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		372,0000	55.800,0000
12	150,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		330,0000	49.500,0000
13	12,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		394,5000	4.734,0000
14	2,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		351,5000	703,0000
15	2,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		408,7500	817,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

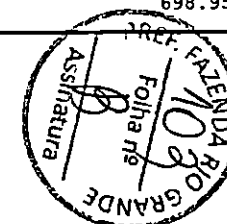
Nr.: 1019/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
16	25,00	UNI	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	_____	224,7500	5.618,7500
17	30,00	UNI	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	_____	281,7500	8.452,5000
Total Máximo do Lote:						125.625,7500
<u>Lote: 4</u>						
18	1.000,00	UNI	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.	_____	29,0000	29.000,0000
19	1.000,00	UNI	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636	_____	12,2000	12.200,0000
20	450,00	UNI	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	_____	16,3000	7.335,0000
Total Máximo do Lote:						48.535,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	698.952,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal vertical e de segurança, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito Faztrans a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

Lote 01

Item	Especificação	Qtde.	UND
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



07	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	Balde 18 litros.	120
----	---	------------------------	-----

Lote 02

Item	Especificação	Qtde.	UND
08	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	4.000	UND
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	4.000	UND
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND

3. DOTAÇÕES

3.1 Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

FAZTRANS 635 – material de consumo.

4. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1 A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Trânsito, localizado na Av Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor José Luiz Alves da Silva, matrícula nº 352.467, devidamente designada para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela Faztrans.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.
- 6.1.2 Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.
- 6.1.3 O licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos tem que estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma;
- 6.1.4 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- 6.1.5 Caso não seja fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.
- 6.1.6 A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.
- 6.1.7 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);
- 6.1.8 O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;
- 6.1.9 Cores: branco e âmbar amarelo.
- 6.1.10 A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;
- 6.1.11 A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;
- 6.1.12 As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;
- 6.1.13 Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.
- 6.1.14 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.
- 6.1.15 Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;
- 6.2 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões
- 6.2.1 Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

6.3.2 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

6.3.3 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

6.3.4 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

6.3.5 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.3.6 A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

6.3.7 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;

7.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

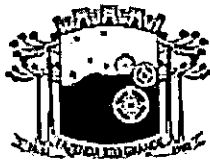
7.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021

Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Aquisição de materiais de Sinalização de sinalização viária, tachas e tachões**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 69/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues em locais especificados pela FAZTRANS, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o número do Empenho.

3.1. Durante a execução ou entrega dos produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

3.2 Para este laudo será retirado uma amostra para análise aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

3.3 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

3.5 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

3.6. A entrega dos materiais deve ser acompanhada com laudo;

3.7. Para os itens do 01 ao 07 (Tintas;) Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

4. Quanto à fiscalização, fica designado a servidora: Gizele Lemes Trindade, matrícula nº 352754, lotada no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
18.01.26.782.0015 2.098.3.90.30.	1509	LIVRES

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

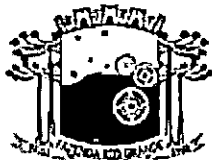
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

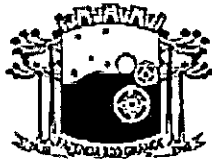
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 69/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

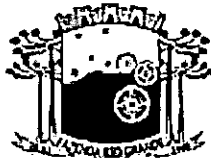
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 627/2021



Processo nº 35820/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e da Ata de Registro de Preços

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Compras a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva minuta da ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de setembro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de Outubro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
18.01.26.782.0015 2.098.3.90.30.	1509	LIVRES

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 01 e 02 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os LOTES 03 e 04 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

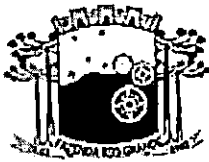
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 70/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 70 /2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

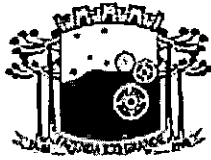
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Grupo 3;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 2;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 4;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

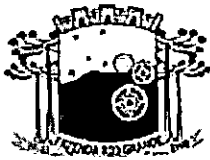
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, valor ofertado e os laudos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.1.1 Dos Laudos

a) Para os itens de 01 ao 07, a licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

b) Os laudos deverão estar acompanhados de Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

d) Caso a licitante não seja o fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.

e) A secretaria solicitante se encaminhará em dispor o fiscal do contrato juntamente com o diretor de trânsito para análise dos laudos, na abertura das propostas.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentações específicas - Para os itens 01 ao 07:

- a) A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

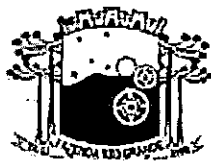
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação dos laudos.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

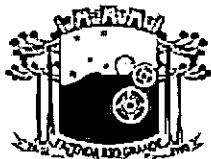
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em local especificado pela Faztrans.

17.2.1 Os materiais deverão preencher os requisitos elencados no item 6 do Termo de Referência.

17.3 A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

17.3.1. Durante a execução ou entrega dos produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

17.3.2. Para este laudo será retirado uma amostra para análise aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

17.3.3. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

17.3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

17.3.5. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.6. Para os itens de 01 ao 07 (Tintas) Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

17.4. As especificações dos itens estão descritas no **Anexo I deste Edital.**

17.5. A fiscalização da contratação será exercida a cargo da servidora lotada no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidora **Gizele Lemes Trindade, matrícula nº 352754**, devidamente designada para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5.5 A secretaria solicitante se encaminhará em dispor o fiscal do contrato juntamente com o diretor de trânsito para análise dos laudos, para realizar o teste do material e verificar se esta de acordo com o solicitado.

17.6. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

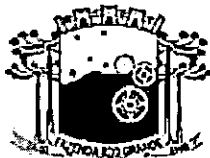
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2021.

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

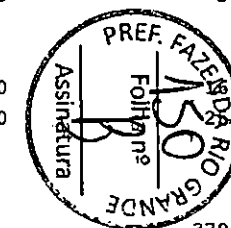
Nr.: 70/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	450,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		372,0000	167.400,0000
2	450,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		330,0000	148.500,0000
3	38,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		394,5000	14.991,0000
4	8,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		351,5000	2.812,0000
5	8,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		408,7500	3.270,0000
6	75,00	UNI	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184		224,7500	16.856,2500
7	90,00	UNI	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica		281,7500	25.357,5000
Total Máximo do Lote:						379.186,7500
Lote: 2						
8	3.000,00	UNI	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da		29,0000	87.000,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

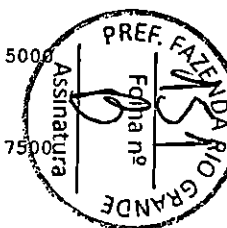
Nr.: 70/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.			
9	3.000,00	UNI	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636		12,2000	36.600,0000
10	1.350,00	UNI	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG		16,3000	22.005,0000
Total Máximo do Lote:						145.605,0000
<u>Lote: 3</u>						
11	150,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		372,0000	55.800,0000
12	150,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		330,0000	49.500,0000
13	12,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		394,5000	4.734,0000
14	2,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		351,5000	703,0000
15	2,00	UNI	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.		408,7500	817,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

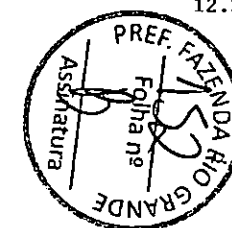
Nr.: 70/2021 - PE

Processo Administrativo: 142/2021
Data do Processo Adm.: 19/08/2021
Processo de Licitação: 142/2021
Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
16	25,00	UNI	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184		224,7500	5.618,7500
17	30,00	UNI	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica		281,7500	8.452,5000
Total Máximo do Lote:						125.625,7500
Lote: 4						
18	1.000,00	UNI	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 15576.		29,0000	29.000,0000
19	1.000,00	UNI	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Norma 14636		12,2000	12.200,0000
20	450,00	UNI	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG		16,3000	7.335,0000
Total Máximo do Lote:						48.535,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	698.952,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal vertical e de segurança, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito Faztrans a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

Lote 01

Item	Especificação	Qtde.	UND
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	600
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



07	Solvente (diluyente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	Balde 18 litros.	120
----	---	------------------------	-----

Lote 02

Item	Especificação	Qtde.	UND
08	TACHAO bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	4.000	UND
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	4.000	UND
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. KG	1.800	UND

3. DOTAÇÕES

3.1 Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

FAZTRANS 635 – material de consumo.

4. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1 A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Trânsito, localizado na Av Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor José Luiz Alves da Silva, matrícula nº 352.467, devidamente designada para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela Faztrans.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

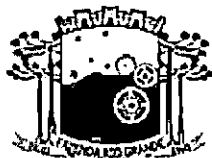
6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.
- 6.1.2 Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.
- 6.1.3 O licitante deverá apresentar na pasta de proposta, laudos de tinta a base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos tem que estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma;
- 6.1.4 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- 6.1.5 Caso não seja fabricante, deverá apresentar a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos laudos.
- 6.1.6 A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.
- 6.1.7 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);
- 6.1.8 O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;
- 6.1.9 Cores: branco e âmbar amarelo.
- 6.1.10 A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;
- 6.1.11 A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;
- 6.1.12 As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;
- 6.1.13 Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.
- 6.1.14 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.
- 6.1.15 Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;
- 6.2 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões
 - 6.2.1 Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

6.3.2 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

6.3.3 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

6.3.4 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

6.3.5 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.3.6 A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

6.3.7 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;

7.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

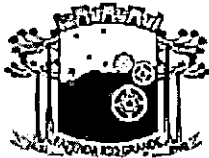
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

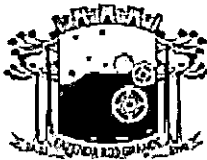
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2021

Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 70/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Aquisição de materiais de Sinalização de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 70/2021.

3. Os materiais deverão ser entregues em locais especificados pela FAZTRANS, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o número do Empenho.

3.1. Durante a execução ou entrega dos produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos caso entenda necessário para firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues.

3.2 Para este laudo será retirado uma amostra para análise aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente de acondicionamento;

3.3 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

3.5 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS. O resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos.

3.6. A entrega dos materiais deve ser acompanhada com laudo;

3.7. Para os itens do 01 ao 07 (Tintas;) Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

4. Quanto à fiscalização, fica designado a servidora: Gizele Lemes Trindade, matrícula nº 352754, lotada no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
18.01.26.782.0015 2.098.3.90.30.	1509	LIVRES

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 70/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

.....
Procurador do Município
OAB nº

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

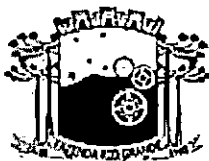
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 167.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G1

Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 148.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G1

3 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.991,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

Grupo: G1

4 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.812,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Grupo: G1

5 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Grupo: G1

**6 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.856,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G1

7 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 18.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.357,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

Grupo: G1

8 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 87.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

Grupo: G3

9 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

Grupo: G3

10 - Tinta óleo**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 20.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1350**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 22.005,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1350)**Grupo:** G3**11 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 55.800,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)**Grupo:** G2**12 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 49.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)**Grupo:** G2**13 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 29.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G4**14 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 4.734,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (12)**Grupo:** G2

15 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 703,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G2

**16 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 817,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G2

17 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.618,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G2

18 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.452,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G2

19 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G4

20 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.335,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G4

**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 2**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Tinta óleo	450	Unidade
2	Tinta óleo	450	Unidade
3	Tinta óleo	38	Unidade
4	Tinta óleo	8	Unidade
5	Tinta óleo	8	Unidade
6	Tinta óleo	75	Unidade
7	Tinta óleo	90	Unidade

Grupo 2 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Tinta óleo	150	Unidade
12	Tinta óleo	150	Unidade
14	Tinta óleo	12	Unidade
15	Tinta óleo	2	Unidade
16	Tinta óleo	2	Unidade
17	Tinta óleo	25	Unidade
18	Tinta óleo	30	Unidade

Grupo 3 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Tinta óleo	3000	Unidade
9	Tinta óleo	3000	Unidade
10	Tinta óleo	1350	Unidade

Grupo 4 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Tinta óleo	1000	Unidade
19	Tinta óleo	1000	Unidade
20	Tinta óleo	450	Unidade



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUCAO

Grupos da Licitação

Pedido de Cotação/Dispensa

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00069/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Grupo	Justificativa	Tipo de Benefício	Quantidade de Itens	Valor Total Estimado do Grupo (R\$)	Consistente?	Ação
1	.	Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 2	7	379.186,75	Sim	Visualizar Itens
2	.	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 1	7	125.625,75	Sim	Visualizar Itens
3	.	Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 4	3	145.605,00	Sim	Visualizar Itens
4	.	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 3	3	48.535,00	Sim	Visualizar Itens

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

[Licitação](#)[Edital / Relação de Itens](#)[Itens](#)[Nova Pesquisa de Licitações](#)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 167.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

2 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 148.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

3 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.991,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

4 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.812,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

5 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

6 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.856,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

**7 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.357,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

8 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 87.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

9 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

10 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.005,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1350)

11 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

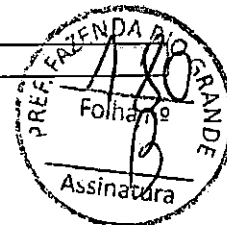
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 55.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

**12 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

13 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

14 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.734,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

15 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 703,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

16 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 817,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

17 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.618,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

18 - Tinta óleo**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 8.452,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (30)**19 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 12.200,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**20 - Tinta óleo****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 450**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.335,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (450)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/09/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00070/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

35820/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

20

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Divulgação

21/09/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/09/2021 às 08:00

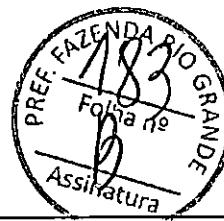
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/10/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SISPAC



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 201/2021 de 20 de setembro de 2021

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE A Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021, publicada no dia 26/VIII e Set) de agosto de 2021 na Edição nº 183/2021, pág. 08, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - LICITE DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 66, 97 e 111 com valor total de R\$ 106.733,00 (cento e seis mil setecentos e trinta e três reais);

Leia-se - LICITE DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 97 e 111 com valor total de R\$ 83.743,50 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamoud
Nassib Kassem Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 21/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de setembro de 2021.

Elizete Maria de Souza
Elizete Maria de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2021, publicada no dia 10 (dez) de setembro de 2021 na Edição nº 195/2021, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.968/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.334,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Leia-se - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.968/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.337,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Onde se lê - ZMI MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 51, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.320,29 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais e vinte e oito centavos);

Leia-se - ZMI MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 60, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.171,80 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos);

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamoud
Nassib Kassem Hamoud
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019ID 3312-PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.118.192/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.

PROTOCOLO: 45774/2021;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03/12/2021.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 04/09/2021 e 03/09/2022.

VALOR TOTAL: Passa a vigorar o valor global do presente contrato em R\$ R\$174.104,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e quatro reais);

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Coordenação de Contratos

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

[illegible]

FAZENDA
R\$ 604.042,86

Processo Administrativo nº. 14.927/2021 / Processo nº 3582/2021

PÊNEÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição do material de padlock tipo: Modelo Forço Por Lata

Informações: O Edital nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Grammaireia, disponibiliza no site: www.comprasnet.gov.br, a partir de 21/09/2021 às 08:00h, no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 07/10/2021 às 09:00h (horário do Brasil) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda do Grandeflor, 20 de setembro do 2021.

Mayana Wolff de Sousa
Pregoeira Municipal

BRASIL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

OBJETO: Registro de Preços por eventual aquisição de materiais de papel e laboratório para atender às necessidades das Secretarias municipais. Duração: 1 (uma) ano, a contar da data de publicação das atas de licitação. Valor estimado: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O presente empenho poderá ser dividido em lotes até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por lote, sendo obrigatória a apresentação de garantia bancária para a contratação de cada lote. Os interessados em participar do processo de licitação deverão apresentar a proposta de preço e o formulário de qualificação, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico: licitacoes.municpalmeira.pr.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, até o dia 14/03/2024, às 14h30min.

Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: licitacoes.municpalmeira.pr.gov.br.

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - 30 de setembro de 2023 - Curitiba, Paraná

[illegible][illegible][illegible]

Farol

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE L INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640 recebeu do LAT a Licença Ambiental de Instalação 16/09/2026, do lavador em geral para fins de municipal, localizado no Lote de Terras nº 22, prolongamento da rua Goiás, perpendicular à rua Sergipe, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 16 de setembro de 2021.

138209/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021, publicada no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 na Edição nº 11006/2021, pág. 34, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 66, 97 e 111 com valor total de R\$ 106.733,00 (cento e seis mil setecentos e trinta e três reais); Leia-se - LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 97 e 111 com valor total de R\$ 83.783,50 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

138138/2021

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2021, publicada no dia 13 (treze) de setembro de 2021 na Edição nº 11014/2021, pág. 28 e 29, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.334,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.337,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Onde se lê - ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.120,28 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais e vinte e oito centavos). Leia-se - ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.171,80 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

138132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

Processo Administrativo nº. 142/2021 / Protocolo nº 35820/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

138122/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
587433321

Documento emitido em 21/09/2021 08:25:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11020 | 21/09/2021 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

VIGÊNCIA: de 04/08/2021 a 31/12/2024

PROTÓCOLO: nº 17.896.597-2

ASSINAM: Liomar Mendes Lisboa (Prefeito de Francisco Alves) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

138135/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmite e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

138346/2021

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaíra.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

138402/2021

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de mobiliários em geral e equipamentos hospitalares para o Centro de Saúde Pública municipal, na data de 01.10.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/sistema/>. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Lei Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site do município www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 17 de setembro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

Prefeito.

137490/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP - pessoa jurídica - Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP - pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea - PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de abril de 2020. Data: 22 de setembro de 2021 à 13 de outubro de 2021.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sessão Pública de Habilitação: 14 de outubro às 09:00 (nove) horas
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 20 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo Administrativo nº 94/2021 - Pregão Eletrônico nº 35/2021

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2021 - 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 - MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul - Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Em 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão conforme Portaria 06/2019, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O edital está disponível no site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 06 de outubro de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão conforme Portaria 06/2019, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, novo, zero Km, primeiro emplacamento, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O edital está disponível no site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 07 de outubro de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva-PR, 20 de setembro de 2021.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 45/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2021, publicada no dia 13 (treze) de setembro de 2021 na Edição nº 173/2021, pag. 270, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.334,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19 e 29 com valor total de R\$ 53.337,56 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Onde se lê - ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.120,28 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais e vinte e oito centavos).

Leia-se - ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 18, 21, 22, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84 com valor total de R\$ 44.171,80 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021, publicada no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 na Edição nº 163/2021, pag. 287, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 66, 97 e 111 com valor total de R\$ 106.733,00 (cento e seis mil setecentos e trinta e três reais);

Leia-se - LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 13, 26, 35, 51, 97 e 111 com valor total de R\$ 83.783,50 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 38/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021, publicada no dia 26 de Agosto de 2021 na Edição nº 162/2021, pag. 162 do Diário Oficial da União.

Onde se lê -

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 36, 43, 50, 56, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 822.534,55 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.455/0001-70, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 36, 43, 50, 56, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 com valor total de R\$ 822.354,55 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Processo Adm. nº. 142/2021 / Prot. nº 35820/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de setembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos Interessados que receberá proposta do dia 20/09/2021 até às 17:00 horas do dia 04/10/2021, para credenciamento de serviços de Plantão Médicos. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no município de Figueira - PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/09/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND - E EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUA INSTALAÇÃO, Sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO. Data Abertura: às 09:30 horas, do dia 13/10/2021. Mais informações através do telefone (43) 3474-1222.

Grandes Rios-PR, 17 de setembro de 2021

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2021, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços para revitalização de toda a extensão que compreende a Avenida Ivo Jangada. Outras informações, bem como cópia do edital e pasta técnica, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, (icone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Korts, nº 471, centro, Imbaú / PR. Fone (42) 32788125.

Imbaú -PR, 20 de setembro de 2021.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Presidente





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

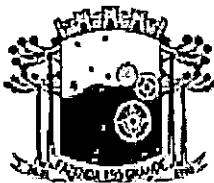

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	142/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1801267820015209833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	698.952,50		
Data de Lançamento do Edital	21/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	07/10/2021	Data Registro	21/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

PROTOCOLO 35820 /2021

Processo Administrativo nº. 142/2021

Objeto: "Abertura de Licitação para aquisição de tinta de sinalização viária, tachas e tachões."

Interessado: VRS SERVIÇOS EIRELI

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 70/2021, realizada por VRS SERVIÇOS EIRELI, solicitado via e-mail, em 29 de setembro de 2021.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do pedido

A licitante solicita esclarecimento:

"...13.1.6. Documentações específicas - Para os itens 01 ao 07:

a) A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação.

Caso a licitante não seja a fabricante, apresentará o alvará e licença do fabricante?"

2 – Da análise

Tendo em vista a resposta da secretaria.

Em resposta ao questionamento, informamos que sim, caso a licitante não seja a fabricante, deverá apresentar o alvará e licença do fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não foram realizadas modificações no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.


Evelyn Abreu
Equipe de Apoio

Re: ENC: Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 70/2021

Patrícia E. dos Santos <patyeds2@yahoo.com.br>

Qui, 30/09/2021 10:21

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia.



Em resposta ao questionamento, informamos que sim, caso a licitante não seja a fabricante, deverá apresentar o alvará e licença do fabricante.

Atte.

Patrícia E. dos Santos

Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Tel: (41) 3627-8581

Em quinta-feira, 30 de setembro de 2021 10:18:04 GMT-3, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Patricia,

Segue para esclarecimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: VRS Serviços - Jurídico <juridico@vrsservicos.com.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 09:01

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 70/2021

Bom dia,

A empresa VRS Serviços EIRELI, como empresa interessada em participar do PE 70/2021, vem através deste email, solicitar esclarecimento no seguinte item do edital:

13.1.6. Documentações específicas - Para os itens 01 ao 07:

a) A licitante deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e Certificado de Licença e Instalação.

Caso a licitante não seja a fabricante, apresentará o alvará e licença do fabricante?

30/09/2021 10:21

Email – Licitações Fazenda Rio Grande – Outlook

Caso negativo, qual documentação deverá ser apresentada ou somente fabricante poderá participar da licitação?

Atenciosamente,

Leandro de Oliveira
Departamento Jurídico
VRS Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



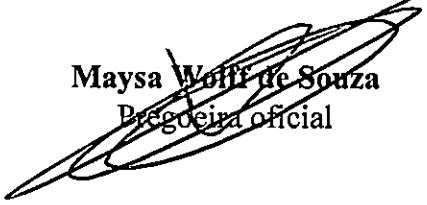
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 70/2021

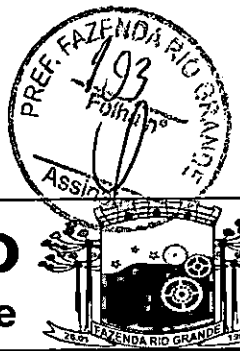
A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 70/2021, o qual tem por objeto o **“Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo”**, em decorrência de problemas no lançamento dos itens no sistema ComprasNet.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 213/2021 de 06 de outubro de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 001/2021
De 04 de Outubro de 2021

Síntese: Indica servidora para Fiscal de Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 00481502/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Obras Públicas, abaixo designada, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº 582/2021 de 20 de Junho de 2021.

I - Fiscal de Gestão: Genete da Rocha Leite, inscrita no CPF/MF nº 532.839.530-53 e matrícula nº 359031.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Nelson de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 582/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2º RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 65/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 36 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício do eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna pública o Resultado da análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Cervejas Alambicadas de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", sendo como resultado:

PACIFITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 23.424.240/0001-93, reproduzida para o item 05.

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista transparente aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao/ e junto a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2021

Mayra Welter
Pregoeira Oficial
Pregão nº 65/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 1º, 4º da Lei Complementar 101 150/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO que será realizada sessão de Audiência Pública referente a LOA (Lei de Orçamento Anual) para o exercício de 2022.

Data: 06/10/2021
Data: 14/10/2021
Horário: 10:00hs
Local:
Dados para o acesso a Audiência Pública: transmissão AO VIVO
Link do Município: https://www.youtube.com/channel/UCwmsdP8_M4yYRtqU0U0g

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Nabil Karam Hamud
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 10/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 10/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de material de utilização diária, cestas e lanches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cervejas", em decorrência de problemas no lançamento dos licitas no sistema CompensNet.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/fiscalizacao/> e junto a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2021.

Mayra Welter
Pregoeira Oficial



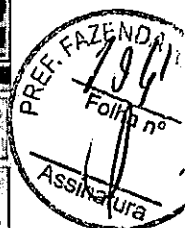
Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 07/10/2021.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANÁ		969983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00070/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.				
Motivo do Evento de Suspensão				
Correção de dados inseridos no comprasnet.				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
07/10/2021		A partir de 21/09/2021 às 08:00		Em 07/10/2021 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão





RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021-001

1 - Itens da Licitação

1 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 167.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G1

2 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 148.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G1

3 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 14.991,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

Grupo: G1

4 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.812,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Grupo: G1

5 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Grupo: G1

**6 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.856,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G1

7 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.357,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

Grupo: G1

8 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 87.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

Grupo: G2

9 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

Grupo: G2

10 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.005,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1350)

Grupo: G2

**11 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 55.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Grupo: G3

12 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Grupo: G3

13 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.734,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G3

14 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 703,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G3

15 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 817,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G3

**16 - Tinta óleo**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.618,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G3

17 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.452,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G3

18 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G4

19 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G4

20 - Tinta óleo

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.335,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Grupo: G4

**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Tinta óleo	38	Unidade
4	Tinta óleo	8	Unidade
5	Tinta óleo	8	Unidade
6	Tinta óleo	75	Unidade
7	Tinta óleo	90	Unidade
1	Tinta óleo	450	Unidade
2	Tinta óleo	450	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Tinta óleo	3000	Unidade
10	Tinta óleo	1350	Unidade
8	Tinta óleo	3000	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Tinta óleo	12	Unidade
14	Tinta óleo	2	Unidade
15	Tinta óleo	2	Unidade
16	Tinta óleo	25	Unidade
17	Tinta óleo	30	Unidade
11	Tinta óleo	150	Unidade
12	Tinta óleo	150	Unidade

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Tinta óleo	1000	Unidade
19	Tinta óleo	1000	Unidade
20	Tinta óleo	450	Unidade

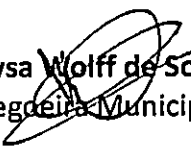
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

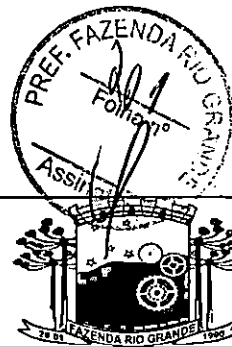


OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 85810/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Mayra Wolff da Silva
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 - ID 3578
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.422.696/0001-02;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Escalópolis - Rua Copalbas por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 16981/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 038/2021 - Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE."
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
VALOR INCLUSO: Fica incluso no Contrato Original retro e montante de R\$ 25.873,92 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste contratual, passando o contrato a totalizar com o cota de R\$ 223.472,59 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROTOCOLO 11139/2021
Processo Administrativo nº. 177/2021

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição com instalação de todo tipo cortina retrátil nas instalações da Rede Municipal de Ensino".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Mayra Wolff da Silva
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Objeto: "Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 102/2021;
Protocolo: 25826/2021;
Data de Assinatura: 30/09/2021.

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 90585189-16;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.829-16;
Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9069426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Alberti nº 315, Cassaco, Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bufta Tkotchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R\$ 44.054,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Detentor: HOSPOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.866.426/0001-28;
Inscrição Estadual nº: 096/3713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Iza Souza Barcollos;
CPF nº: 839.651.570-00;
Valor Total: R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Sexta-feira a domingo, 08 a 10 de outubro de 2021

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO 24/7

Claudia Harriet Macromeda - Julia de Dureio



AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DOS SETORES DE ENFERMAGEM DAS SAÚDE, CAPS I, CEO, UNIDADE DE PROMOTORIAS, AMBULÂNCIAS E ATENDIMENTO PACIENTES. Início do cadastro das propostas: de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 25 de outubro de 2021 às 08h00min do dia 25 de outubro de 2021 às 13h30min do dia 26 de outubro de 2021. Preços a partir de R\$ 759.927,17. Prazo de vigência: 12 meses. Os Pregões Eletrônicos estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e está disponível nos sites www.coronellivideo.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
633903921

Documento emitido em 08/10/2021 08:51:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11033 | 08/10/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

694 - Centro - Fone (43) 3461-8800 -
e Licitações, ou através do site

Pal de Faxinal-PR, 06 de outubro de 2021

SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

146064/2021

145106/2021

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 97/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de Novembro de 2021 às 08h:30m.

VALOR MÁXIMO: R\$ 728.816,10 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2021.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

145726/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/PMEAJ

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, 02 (duas) ensiladeiras e 02 (duas) carretas agrícolas basculante, com recursos do Convênio nº 241/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/10/2021.

Autorização: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

145737/2021

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 53/2021

Processo Administrativo nº 128/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS UBS's, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 773/2019, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

Processo Administrativo nº. 142/2021 / Protocolo nº 35820/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

145913/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021

Processo Administrativo nº. 177/2021 / Protocolo nº 33330/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

145845/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 38, 63, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 com valor total de R\$ 26.501,00 (vinte e seis mil e quinhentos e um reais); CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.259/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 69, 70, 73 e 74 com valor total de R\$ 96.482,65 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); BERTONI MEDICAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.996/0001-69, vencedora dos itens 07 e 09 com valor total de R\$ 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais). Os itens 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 71 e 72 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

145952/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R\$ 99.504,75 (noventa e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens 02, 03, 09 e 10 com valor total de R\$ 44.295,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 668/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

145944/2021

site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de outubro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Nova Data

Processo Adm. nº. 142/2021 / Prot. nº 35820/2021. Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de outubro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

APREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/10/2021, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviço Médico Veterinária para atuar na Fiscalização do SIM (serviços de Inspeção Municipal). Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 6 de outubro de 2021

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 - Ministério da Saúde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 25/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 25/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 25/10/2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Proc. Adm 149.2021. Objeto: aquisição de trator agrícola para atender a demanda da secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR. Dia e horário: 21/10/2021 às 09 horas (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br informamos que a INTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 4 de outubro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Ivatuba torna público aos Interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações: MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2021-PMI. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente para Uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de outubro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 7 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021, como o seguinte objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o setor de serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion. Publicado no Diário Oficial da União do dia 28/09/2021, Edição 184, Página 270, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A ALTERAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 7 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Sede da Regional Primavera. Recebimento Das Propostas: Das 16h00min do dia 08 de outubro de 2021 às 08h00min do dia 22 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 22 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 7 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Automotor OKM e de Uma Motocicleta OKM, para Atender às Necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 22 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 22 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

OBJETO: Aquisição Cinco Aparelhos Televisor "SMARTH TV" FULL HD, 43 Polegadas C/Wi-Fi E Sistema Android - SEFIN - IPTU.. Constante do Termo de Referência. Abertura Da Licitação: 22/10/2021 às 14:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 11/10/2021, até às 13:30 do dia 22/10/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13h31min às 13h59 do dia 22/10/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min horas do dia 22/10/2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 6 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Izabel Branco. Abertura Da Licitação: 04 de novembro de 2021, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 7 de outubro de 2021.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 157.008,35 (Cento e cinquenta e sete mil, oito reais e trinta e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 5 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	142/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1801267820015209833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	698.952,50		
Data de Lançamento do Edital	21/09/2021	Data Registro	21/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/10/2021	Data Registro	07/10/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)